

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Exmos. Senhores

País Real - Produções de Espetáculos Unipessoal, Lda.

Avenida 5 de Outubro n.º 26, 2870-516 Sarilhos Grandes

NIPC – 508 718 562

correio eletrónico [REDACTED];

Assunto: “Aquisição de serviços artísticos de música para arraial de Alvalade 2026” – processo n.º 20/AJ/JFA/2026 – **Convite**

Exmos. Senhores,

Na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 9 de abril de 2026, que tomou a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, do ponto i) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a “Aquisição de serviços artísticos de música para arraial de Alvalade 2026” – processo n.º 20/AJ/JFA/2026, venho convidar V. Exas. a apresentar proposta com vista à celebração de contrato de Aquisição de serviços artísticos de música para o Arraial de Alvalade 2026, com a Freguesia de Alvalade.

Mais informo V. Exa. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde Arnoso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70 e fax n.º 21 842 83 99.
2. Todas as comunicações relativas ao presente procedimento devem ser efetuadas por escrito, através de correio eletrónico para o seguinte endereço: contratacao.publica@jf-alvalade.pt.
3. O recurso ao ajuste direto tem fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
4. O preço base do presente procedimento pré-contratual é de €7.000,00 (sete mil euros), acrescido dos impostos legais em vigor aplicáveis.
5. A proposta deverá ser apresentada até às 23h59 do 3.º dia a contar da data do envio do presente Convite, devendo a mesma ser remetida por correio eletrónico para o endereço de e-mail indicado no n.º 2.
6. A proposta é constituída pelos documentos previstos no artigo 57.º do CCP:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite;
 - b) Proposta de preço, conforme Anexo II ao presente Convite.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

7. Em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação da caução.
8. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da notificação da decisão de adjudicação, beneficiando o adjudicatário de igual prazo para suprir eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente Convite, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - c) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - d) Certificado de registo criminal da empresa, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - e) Comprovativo de registo no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE);
 - f) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.
9. A entidade pública adjudicante, designa como gestora do contrato, para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, a Técnica Superior Carla Branco.
10. O Caderno de Encargos encontra-se em anexo.

Lisboa, __ de abril de 2026.

O Presidente,